



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 631/2009

Boa Vista-RR, 1º de setembro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23131.000366/2009-35,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784 de 22/09/08.

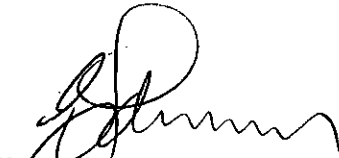
Servidor	Cargo	Classe/nív/padrão		Interstício	Efeitos financeiros
		De	Para		
HÉLCIO MOTA	Odontólogo	E-111	E-112	01.03.08 a 01.09.09	01.09.09
IRAIMA MONTEIRO TRAJANO	Odontólogo	E-409	E-410	01.03.08 a 01.09.09	01.09.09
LÍDIA SUMAR CASTRO ÁVILA	Técnico em Assuntos Educacionais	E-411	E-412	03.03.08 a 03.09.09	03.09.09
JOVITA DO SOC V OLIVEIRA	Assistente em Administração	D-313	D-314	03.03.08 a 03.09.09	03.09.09
LUCIA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA	Auxiliar em Administração	C-315	C-316	03.03.08 a 03.09.09	03.09.09

II - Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 1º de setembro de 2009.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore